



PROCESSO Nº 50500.136324/2020-74
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina nº 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, em Poá/SP - CEP: 08550-210, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, o Senhor **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES**, inscrito no CPF sob o nº 993.359.641-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 031/2020, a partir de 18 de dezembro de 2021, no percentual de **5,74%**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula sexta do Contrato nº 031/2020	ICTI
Índice acumulado no período de dezembro/2020 a dezembro/2021	5,7400%
Impacto no valor global (*)	5,7398%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 6,5792% do valor global inicial atualizado do Contrato n.º 031/2020, referente ao **aumento de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de subscrição de licenças de softwares do item 1 - Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204, a partir de 20 de setembro de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 031/2020 alcança o total de 13,1847%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **Com o reajuste, a partir de 18 de dezembro de 2021**, o valor global do Contrato nº 031/2020 passará de R\$ 4.597.498,73 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), para **R\$ 5.019.298,88 (cinco milhões dezanove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Reajuste a partir de 18 de dezembro de 2021

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. prevista no 1º Termo Aditivo	Valor Unitário com reajuste a partir de 18/12/21 R\$	Valor Anual R\$
1	Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	1.951	1.321,07	2.557.407,57
2	Microsoft Project Plan 3 - PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	45	1.038,67	46.740,15
3	Microsoft Project Server - PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.092,02	21.276,06
4	Microsoft Visio Plan 2 - PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	519,34	10.386,72
5	Microsoft SQL Server Enterprise - PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	15.860,46	1.268.836,60

6	Microsoft PowerBI Pro - PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	345,78	103.734,00
7	Azure Monetary Commitment -PART NUMBER: 6QK-00001	Subscrição	29	5.445,20	157.910,80
8	Microsoft CoreInfrastructureSvrSteDCore - PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.032,64	206.528,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN - PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	8.290,37	24.871,11
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	346.034,59	346.034,59
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	HORAS	300	851,91	255.573,00
VALOR TOTAL R\$					5.019.298,88

2.2. **Em função da não prorrogação do item 7 - "Azure Monetary Commitment - PART NUMBER: 6QK-00001", conforme Segundo Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 031/2020 passará para R\$ 4.861.388,08 (quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), a partir de 23 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:**

A partir de 23 de dezembro de 2021

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. prevista no 1º Termo Aditivo	Valor Unitário com reajuste a partir de 18/12/21 R\$	Valor Anual R\$
1	Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	1.951	1.321,07	2.557.407,57
2	Microsoft Project Plan 3 - PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	45	1.038,67	46.740,15
3	Microsoft Project Server - PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.092,02	21.276,06
4	Microsoft Visio Plan 2 - PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	519,34	10.386,72
5	Microsoft SQL Server Enterprise - PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	15.860,46	1.268.836,60
6	Microsoft PowerBI Pro - PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	345,78	103.734,00
8	Microsoft CoreInfrastructureSvrSteDCore - PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.032,64	206.528,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN - PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	8.290,37	24.871,11
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	346.034,59	346.034,59
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	HORAS	300	851,91	255.573,00
VALOR TOTAL R\$					4.861.388,08

2.3. **Com o acréscimo a partir de 20 de setembro de 2022, o valor global do Contrato passará para R\$ 5.191.655,58 (cinco milhões cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:**

Acréscimo a partir de 20 de setembro de 2022.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. a partir da assinatura do presente Termo Aditivo	Valor Unitário com reajuste a partir de 18/12/21 R\$	Valor Anual R\$
1	Microsoft 365 E3 - PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	2.201	1.321,07	2.907.675,07
2	Microsoft Project Plan 3 - PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	45	1.038,67	46.740,15
3	Microsoft Project Server - PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.092,02	21.276,06
4	Microsoft Visio Plan 2 - PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	519,34	10.386,72
5	Microsoft SQL Server Enterprise - PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	15.860,46	1.268.836,60
6	Microsoft PowerBI Pro - PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	345,78	103.734,00
8	Microsoft CoreInfrastructureSvrSteDCore - PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.032,64	206.528,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN - PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	8.290,37	24.871,11
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	346.034,59	346.034,59
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	HORAS	300	851,91	255.573,00
VALOR TOTAL R\$					5.191.655,58

2.4. A despesa decorrente estimada para atender ao reajuste e ao acréscimo, objetos do presente Termo Aditivo, corresponde ao montante de **R\$ 351.734,53** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo:

2.4.1. Despesa decorrente do reajuste a partir de 18 de dezembro de 2021:

- **R\$ 3.443,61** (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), referente ao período de 18 a 31 de dezembro de 2021;
- **R\$ 263.889,24** (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

2.4.2. Despesa decorrente do acréscimo do quantitativo do objeto:

- **R\$84.401,68** (oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), relativo ao período de 20 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

2.5. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339035-04 e 339040-06

Notas de Empenho: 2022NE000065 (reforçada) e 2022NE000754 (reforçada).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Serão consideradas para fins de pagamento das diferenças decorrentes da aplicação do reajuste, somente as obrigações iniciadas e concluídas após 18 de dezembro de 2021.

3.2. Para o pagamento relativo ao acréscimo do quantitativo, deverá ser considerado o período entre a data constante da Ordem de Serviço para ativação das Licenças e a data do encerramento da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando **R\$ 259.582,66** (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13406948** e o código CRC **493E4A45**.
